

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS

O Grupo ORPEA juntamente com as suas filiais (doravante “Grupo ORPEA” ou “ORPEA”) comprometem-se a desenvolver as suas atividades respeitando estritamente a privacidade dos seus funcionários, doentes, residentes e terceiros. Este compromisso encontra-se refletido no Código de Conduta, onde “O Grupo ORPEA compromete-se a respeitar estritamente os dados pessoais e o estipulado nas leis em vigor sobre proteção de dados”.

Neste sentido, ORPEA adapta o seu enquadramento para cumprir com uma série de obrigações consignadas nos Regulamentos sobre Dados Pessoais, tais como o Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD). Incluindo igualmente o princípio de responsabilidade que requer a aplicação de medidas de segurança técnicas e organizativas.

De igual modo, ORPEA promove ativamente a cultura de proteção de dados, a fim de garantir que as diferentes partes interessadas estejam sempre bem informadas sobre os direitos e obrigações que lhe são consignados nos termos desta declaração.

1. CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS RGDP

ORPEA compromete-se a cumprir com os princípios de legalidade, transparência e lealdade em matéria de tratamento de dados pessoais:

- A. **Legalidade:** ORPEA somente processará dados pessoais para finalidades específicas e explícitas, protegidos por qualquer das bases legais permitidas por lei e garantindo que esses dados não serão posteriormente tratados para outras finalidades incompatíveis com as primeiras.
- B. **Transparência:** ORPEA processará os dados pessoais do modo em que os titulares dos dados tenham sido informados. Essas informações devem, no mínimo, indicar o motivo do tratamento, os dados de contacto do Responsável pelo Tratamento dos Dados e a possibilidade dos titulares dos dados exercer os seus direitos.
- C. **Minimização dos dados e da proporcionalidade:** ORPEA compromete-se a assegurar que tratará apenas os dados pessoais que sejam necessários, adequados, relevantes e não-excessivos para a finalidade do tratamento.
- D. **Precisão:** ORPEA contribuirá para a precisão, plenitude e atualização dos dados pessoais de modo que sejam cumpridos os propósitos para os quais esses dados foram coletados.
- E. **Conservação e eliminação:** ORPEA conservará os dados pessoais durante o período em que estes sejam necessários para as finalidades para as quais foram tratados. Os dados pessoais que não sejam necessários, por terem expirado os prazos legais ou estipulados para o seu tratamento, serão apagados.

- F. **Confidencialidade e segurança dos dados:** ORPEA implementará as regras estabelecidas para proteger os dados pessoais que sejam tratados, tanto do ponto de vista de segurança técnica como de segurança organizativa. A este respeito, o princípio da “necessidade de saber” é aplicável, de modo que o acesso às informações pessoais seja limitado ao necessário para o correto desempenho das funções, sendo proibido o uso dos dados pessoais para propósitos privados ou comerciais, divulgação ou disponibilização dos mesmos a terceiros, por qualquer forma ou meio. Esta obrigação mantém-se, inclusive após a extinção do vínculo profissional.
- G. **Responsabilidade:** ORPEA implementou as medidas técnicas e organizativas necessárias para poder cumprir com os princípios supracitados e encontra-se em posição de demonstrar o seu cumprimento.

2. CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DOS DADOS

O Grupo ORPEA, em conformidade com a regulamentação local em vigor, manterá todos os registos adequados nos quais serão registados todos os tratamentos de dados levados a cabo, as pessoas afetadas pelos mesmos assim como as medidas técnicas e organizativas implementadas para proteger ditos tratamentos. Em geral, os dados pessoais somente serão tratados quando ocorra uma das seguintes condições:

- A. Tenha sido obtido, da parte interessada, o livre, informado e inequívoco consentimento,
- B. Um interesse legítimo por parte de ORPEA justifica o tratamento, sempre e quando os interesses, direitos ou liberdades legítimas das partes interessadas não prevaleçam sobre esse interesse legítimo,
- C. O tratamento dos dados seja necessário para manter ou cumprir com o exigido no âmbito da relação jurídica estabelecida entre ORPEA e a parte interessada.
- D. O tratamento dos dados seja necessário para cumprimento de uma obrigação imposta em ORPEA pela legislação aplicável ou executada pela Administração Pública, e requisitado no exercício legítimo dos seus poderes,
- E. Em situações excepcionais que coloquem em perigo a vida, saúde ou segurança da parte ou pessoa interessada.

2

3. DADOS DE SAÚDE

Como dados sensíveis, os dados de saúde requerem proteção específica, visto que o contexto do seu tratamento poderia pôr em risco, de forma significativa, direitos e liberdades fundamentais. ORPEA compromete-se a implementar todas as medidas necessárias para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados de saúde coletados.

ORPEA S.A. obteve a certificação de “*Hébergeur de données de santé*” (hospedeiro dos dados de

saúde), o que significa que ORPEA S.A. tem implementada uma série de regras para garantir o armazenamento seguro dos dados de saúde segundo a sua criticidade e em conformidade com os regulamentos em vigor.

4. REGULAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E USO DE IMAGENS

ORPEA garante que, nos seus estabelecimentos onde tenha implementado um sistema de fiscalização por câmaras, esse sistema será usado para garantir a segurança dos funcionários, residentes, doentes, visitas e toda e qualquer pessoa que aceda aos seus centros e estabelecimentos, e para poder exercer a função de controlo da empresa, em conformidade com todos os regulamentos em vigor.

Toda a informação obtida e armazenada, através deste sistema de gravação, será usada exclusivamente para efeitos de prevenção, segurança e proteção das pessoas e dos bens que se encontrem nos estabelecimentos sujeitos a proteção. A sua finalidade é igualmente esclarecer as responsabilidades legais e laborais que possam surgir do incumprimento das responsabilidades e obrigações impostas por lei no funcionário.

ORPEA garante que as imagens serão obtidas respeitando sempre os direitos fundamentais das pessoas e sem comprometer a sua honra e reputação, e sem que contrarie os interesses das pessoas.

ORPEA recolhe o consentimento apropriado para uso das imagens (gravação de vídeos e /ou fotos) e ficheiros eletrónicos nos quais imagens dos doentes, residentes, funcionários e terceiros aparecem para publicação em um ou vários meios (newsletter interna, jornal, rede social, etc.). Quando publicadas nas redes sociais, nas quais ORPEA tenha ou possa vir a ter presença, isso implica que, esses vídeos / fotos sejam ou possam vir a tornar-se públicos, assim como a serem partilhados por outras pessoas ou em outras páginas web, sobre as quais ORPEA não tenha qualquer controlo ou poder vinculativo.

3

5. REGULAMENTAÇÃO EM MATÉRIA DE COOKIES

As Cookies são pequenos ficheiros de texto instalados no navegador informático dos utilizadores para registar as suas atividades, enviando uma identificação anónima que é arquivado neste, para facilitar a navegação, permitindo por exemplo, o acesso a áreas, serviços ou promoções para os utilizadores que se tenham previamente inscrito, evitando assim a necessidade de se terem que inscrever cada vez que visitam a página. Estes podem ser igualmente usados para medir parâmetros de audiência, tráfego, tempo de sessão, e /ou controlar o progresso e o número de entradas.

ORPEA visa em todo momento estabelecer os mecanismos adequados para obter o consentimento do Utilizador para instalação dos cookies que sejam requeridos.

6. GOVERNAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

ORPEA S.A., uma empresa com sede em França, designou um Responsável pela Proteção de Dados



ao nível do Grupo, em conformidade com o estipulado no Art. 37 do Regulamento Europeu sobre Proteção de Dados (RGPD).

Por forma a garantir que as partes interessadas (tanto dentro como fora da organização) assim como as autoridades fiscalizadoras possam contactar, facilmente, diretamente e de forma confidencial, o RPD, em cumprimento do disposto no Art. 37 do RGPD, ORPEA comunicou às respectivas autoridades fiscalizadoras os dados de contacto do RPD e publicou os dados de contacto do RPD do Grupo:

E-mail : dpo@orpea.net

Número de telefone: + 33 1 47 75 78 07

Endereço: 12 rue Jean Jaurès, 92813 PUTEAUX Cedex, Paris, França

Além disso, em cada região onde ORPEA esteja localizado, é designado um RPD / Avaliador da Proteção de Dados para reforçar a proteção de dados local.

Estes RPD / Avaliadores da Proteção de Dados locais são responsáveis pelas seguintes tarefas:

- A. Controlar o cumprimento das disposições do Regulamento sobre Proteção de Dados ao nível local.
- B. Aconselhar ORPEA relativamente a avaliações do impacto da execução da proteção de dados,
- C. Avaliar devidamente sobre o risco associado às atividades de tratamento de dados, tendo em conta a natureza, âmbito, contexto e propósitos do tratamento,
- D. Manter os registos, que lhe permitam executar as funções de controlo da conformidade, informação e aconselhamento,
- E. Cooperar com as autoridades locais de fiscalização,
- F. Agir como ponto de contacto com as autoridades locais, relativamente a questões relacionadas com o tratamento de dados.

4

7. SEGURANÇA DOS DADOS PESSOAIS

No ORPEA adotamos uma série de medidas de índole técnico e organizativo para salvaguardar a confidencialidade e a segurança das informações que por nós sejam processadas.

De facto, o Departamento TI segue uma política de melhoria contínua do processamento por forma a garantir a segurança dos sistemas e dos meios de informação do ORPEA que assenta sobre a obtenção e renovação de:

- Certificação ISO27001
- Certificação HDS (“Hébergeur de Données de Santé” - hospedeiro dos dados de saúde)

Estas certificações foram obtidas após a realização das auditorias por parte do Certi-Trust sob a égide do ASIP Santé.



8. DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS

Funcionários, residentes, doentes e outras pessoas cujos dados pessoais sejam tratados pelo ORPEA podem exercer os seus direitos que, segundo a base legal do tratamento de dados, são os seguintes:

- A. Direito de acesso: O titular dos dados dispõe do direito de requerer e obter gratuitamente informação sobre os seus dados pessoais que estão sujeitos a ser tratados, a sua origem, assim como as transmissões realizadas ou que possam ser realizadas desses dados. A parte interessada deve ser informada sobre:
 - a. A finalidade do tratamento dos seus dados,
 - b. As categorias dos dados colectados (básica, bancária, saúde, etc.),
 - c. Os destinatários a quem serão transmitidos,
 - d. O período de retenção,
 - e. A pessoa de contacto responsável pelo exercício dos direitos dentro do ORPEA,
 - f. O direito de apresentar reclamação perante as autoridades fiscalizadoras,
 - g. A informação relativa à origem dos dados,
 - h. As transmissões internacionais que sejam processadas,
 - i. O processamento e decisões automatizadas sobre os seus dados.
- B. Direito de retificação: O titular dos dados tem o direito de obter, com a maior brevidade possível, a retificação dos seus dados pessoais que estejam inexatos,
- C. Direito de oposição: O titular dos dados tem, em alguns casos, o direito a se opor ao tratamento dos seus dados pessoais,
- D. Direito ao apagamento dos dados: O titular dos dados tem o direito, em alguns casos, a obter o apagamento dos seus dados pessoais,
- E. Direito de portabilidade, limitação do tratamento e retratação do consentimento: Todos os titulares de dados pessoais poderão exercer os seus direitos de portabilidade, limitação do tratamento ou retração do consentimento previamente concedido,
- F. Direito a não ficarem sujeitos a decisões individuais automatizadas.

5

Para exercer os seus direitos, o /a titular dos dados pessoais deve contactar o Departamento de Proteção de Dados. O pedido deve incluir a indicação do direito que o / a titular dos dados deseja exercer, assim como uma cópia do seu Cartão de Cidadão ou documento identificação similar, válido nos termos da Lei. Em todo o caso, o pedido do / da titular dos dados será armazenado juntamente com uma cópia da correspondente resposta.

O / A titular dos dados tem igualmente o direito de apresentar queixa à autoridade fiscalizadora competente.



9. NOTIFICAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DADOS

É considerada uma violação de dados qualquer facto ou circunstância que, quando ocorra, crie ou possa vir a criar um risco significativo ou dano que afete a disponibilidade, confidencialidade ou integridade dos dados pessoais tratados por ORPEA, tais como hacks, roubo de dados, inapropriada remessa de dados pessoais a terceiros, perda de dados pessoais, etc.

Qualquer funcionário que possa vir a ter conhecimento de qualquer incidente deve informar de imediato o RPD / Avaliador da Proteção de Dados, ou o seu supervisor; este por sua vez deve informar o RPD / Avaliador da Proteção de Dados a quem compete documentar todas as violações de segurança de dados, incluindo factos relacionados, os seus efeitos, e subsequentemente as medidas que sejam implementadas. Essa documentação permitirá à autoridade fiscalizadora verificar o cumprimento do disposto no Regulamento de Proteção de Dados.

Em situações de violação de segurança que afetem gravemente os direitos e liberdades das partes interessadas, o RPD deve notificar a autoridade fiscalizadora competente, na maior brevidade possível, e o mais tardar dentro dos prazos estabelecidos pela legislação local (no prazo máximo de 72 horas no caso dos Estados membros da União Europeia). A comunicação enviada às partes afetadas, quando aplicável, deve ser clara e simples.

10. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

Esta declaração assim como qualquer outra política ou procedimento sobre proteção de dados pessoais é acessível aos seus funcionários, e por conseguinte uma cópia desta será enviada a qualquer pessoa que o requisite.

A nossa equipa recebe regularmente formação sobre esta matéria através do envio de informação, comunicações internas ou formação específicas.

11. FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

Para a correta verificação do cumprimento das medidas, regras e procedimentos estabelecidos por ORPEA, serão realizados controlos periódicos. Estes controlos têm como finalidade assegurar que qualquer anomalia que afete a legalidade, segurança, integridade ou disponibilidade dos dados pessoais armazenados em ficheiros possa ser detetada e os correspondentes planos de ação definidos e implementados.

Última atualização 21/01/2021